



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 588, de 04 de maio de 2007.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Plano de Conservação e Avaliação da calha do Rio Capibaribe e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Plano de Conservação e Avaliação Ambiental da calha do Rio Capibaribe, no trecho compreendido entre a sua foz e o limite do município de São Lourenço da Mata, incluindo a área não edificada de suas margens.

**Art. 2º** - O Plano de Conservação e Avaliação Ambiental tem por objetivo:

I – A proteção do Rio Capibaribe no trecho em que atravessa o município de Paudalho, incluindo seu estuário.

II – conservação de sua vegetação e manguezal.

III – Monitoramento e avaliação permanente das atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, ao longo de seu curso.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua aprovação pela Câmara Municipal do Paudalho.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2007.

  
**JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito